



Universidade Federal de Uberlândia
Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica
38408-100 – Uberlândia – MG

1 **ATA DA 12ª REUNIÃO/2017 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE**
2 **LETRAS E LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE**
3 **UBERLÂNDIA**

4 Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete, às quatorze horas, na
5 Sala 1U209, *Campus* Santa Mônica, teve início a 12ª reunião do CONSILEEL, do
6 ano em curso, em caráter ordinário, sob a presidência do Diretor do Instituto de
7 Letras e Linguística, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, estando presentes, de acordo
8 com a composição estabelecida pelo Estatuto da UFU, os representantes docentes e
9 discentes, coordenadores de curso e de núcleos, conforme lista de presença anexa.
10 Atendendo solicitação do Prof. Dr. Ernesto Sérgio Bertoldo, o Presidente do
11 Conselho solicitou a inversão da pauta, no que se refere aos itens 2 e 3 que deverão
12 ser apreciados ao final da reunião e justificou a ausência do Prof. Dr. Cleudemar
13 Alves Fernandes. O Conselho consentiu na inversão. A sessão transcorreu na
14 seguinte ordem: **1. Informes da Direção do ILEEL.** O Prof. Ariel deu ciência ao
15 Conselho sobre os seguintes assuntos: a) solicitou autorização do Conselho para
16 que o Técnico Administrativo Fernando Paulino de Oliveira apresentasse o sistema
17 eletrônico, desenvolvido pela equipe de informática do ILEEL, no qual será
18 disponibilizado entre outras funcionalidades, o plano de trabalho a todos os
19 docentes do ILEEL. O Conselho consentiu. O técnico informou que o Sistema de
20 Gestão do Instituto de Letras e Linguística (SGI) é um sistema web que foi
21 concebido para proporcionar agilidade e praticidade na realização de ações
22 burocráticas acadêmicas e administrativas no âmbito do ILEEL. Para demonstrar o
23 sistema, projetou algumas funcionalidades disponíveis, entre elas, a submissão –
24 por meio do SGI - dos Planos de Trabalhos à Comissão de Avaliação de Planos de
25 Trabalho do ILEEL. Na sequência, o Técnico Fernando agradeceu a atenção e se
26 colocou à disposição de todos para maiores esclarecimentos. O Presidente do
27 Conselho agradeceu a presença do técnico e o mesmo se retirou do recinto; b)
28 Projetos Políticos Pedagógicos: o Prof. Ariel reforçou a necessidade de celeridade
29 na elaboração dos projetos políticos pedagógicos dos cursos, a fim de que os
30 ingressantes possam iniciar os seus cursos em 2018/1 já com os projetos
31 implementados; c) Proposta de parceria do Diretor da EDUFU (Editora da UFU),
32 Prof. Dr. Guilherme Fromm, na qual a Editora e o ILEEL entrariam com as
33 licenças do Office, de 15 a 16 licenças para cada Unidade (no valor de R\$257,00
34 cada licença, totalizando aproximadamente R\$3.500,00 para cada Unidade), a
35 serem instaladas nas máquinas do LabGrad. Em contrapartida, a Editora poderia
36 usar o laboratório, fora do horário de aula, para seus treinamentos. Após discussão,
37 foi consenso do Conselho que a editora formalizasse sua proposta de forma mais
38 detalhada, haja vista que a proposta acarreta o uso do laboratório (com isso, o
39 desgaste do equipamento, manutenção e outras variáveis que devem ser
40 consideradas) e, por prudência, faz-se necessária a delimitação de como e,



Universidade Federal de Uberlândia
Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica
38408-100 – Uberlândia – MG

41 principalmente, quando seria utilizado o espaço para que não haja conflito com as
42 outras atividades do ILEEL, além de aulas; d) O Prof. Dr. Ariel Novodvorski deu
43 ciência ao Conselho sobre o recebimento de reclamações sobre a conduta adotada
44 pela Profa. Dra. Ana Maria Donnard, a saber: 1) O Presidente do Conselho fez a
45 leitura do MI/COCLE/UFU/Nº102/2017, da então Coordenadora do Curso, Profª.
46 Drª Maria Cecília de Lima, o qual encaminha denúncia apresentada à Ouvidoria
47 desta instituição pelos alunos Manuel Batista de Sá filho, Bárbara Souza Mattos,
48 João Carlos Barone de Sousa Alves e Rodrigo Gama Croches, matriculados nas
49 disciplinas “GLE101A: Práticas discursivas do cotidiano” e “GLE101B: Língua
50 francesa: práticas discursivas da academia”. Na denúncia, os discentes relatam
51 recorrente distrato da Profª. Ana Maria Donnard e apresentam as seguintes
52 solicitações: a) providências da ouvidoria e do colegiado do curso de letras quanto
53 ao comportamento da docente em sala de aula; b) trancamento parcial dessas
54 disciplinas sob a responsabilidade da docente; c) oferecimento das referidas
55 disciplinas por outro docente em horário adequado, sem prejuízo ao fluxograma
56 desses alunos e d) que não seja permitido que o mesmo professor assumam mais de
57 uma disciplina no mesmo semestre, salvo no caso do PIPE (Projeto Integrado de
58 Práticas Educativas); 2) Correspondência subscrita por professores da área de
59 Língua Francesa (a saber: Profs. Drs. Alessandra Montera Rotta, Benice Naves
60 Resende, Betina Ribeiro Rodrigues da Cunha, Giovanni Ferreira Pitillo, Zeina A.
61 Khoury e a Profª. Ms. Zuleika da Costa Pereira), na qual afirmam que têm
62 assistido, de forma clara, sistematizada, atitudes e atos intempestivos da Profª. Drª.
63 Ana Maria Donnard, que vem, de maneira contundente, agredir verbalmente os
64 alunos, destrata-los e praticar junto aos membros da área de Francês gravações de
65 reuniões, fotografias por celular e suspeições. Além disso, ressalta que a referida
66 professora, desde sua entrada na UFU, tem sistematicamente se indisposto com
67 alunos das disciplinas sob sua responsabilidade. Os professores da área finalizam
68 sua correspondência solicitando à Direção do ILEEL providências e
69 encaminhamentos possíveis para dirimir os eventuais prejuízos já ocorridos aos
70 alunos, ao Curso e à UFU. O Sr. Presidente informou ao Conselho que
71 encaminhará, para conhecimento e medidas cabíveis, as correspondências que
72 tratam de reclamações sobre a conduta adotada pela Profª. Drª. Ana Maria Donnard
73 ao Reitor da UFU, em conformidade com a orientação verbal recebida da
74 Procuradora-Chefe Dra. Bianca Duarte Teixeira Lobato. **2.**
75 **Processo/ILEEL/060/2017, referente ao Pedido de Promoção da Classe de**
76 **Professor Adjunto IV para Associado I, tendo como requerente o Prof. Dr.**
77 **Guilherme Fromm.** Procedeu-se à leitura do parecer da Comissão de Avaliação
78 dos Docentes do ILEEL, assim concluído: Considerando que os pontos obtidos no
79 interstício pelo requerente atingiram o total de 4011 (quatro mil e onze), e sendo,
80 portanto, superior ao mínimo exigido, esta comissão entende que o requerente



Universidade Federal de Uberlândia
Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica
38408-100 – Uberlândia – MG

81 apresenta as exigências necessárias para a obtenção de sua Progressão, nos termos
82 da Resolução nº. 04/2014 do Conselho Diretor da Universidade Federal de
83 Uberlândia. No que se refere aos fatores concernentes aos aspectos de assiduidade,
84 responsabilidade e qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da
85 Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão entende que estes fatores
86 estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado
87 com a participação do corpo discente, informamos que se encontra no processo, às
88 folhas 04 a 09 e que o requerente obteve uma média de 9,6 no total de itens
89 avaliados, o que demonstra adequação aos parâmetros avaliativos adotados pelo
90 ILEEL. Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de
91 Promoção da classe de Professor Adjunto IV para Associado I, referente às
92 atividades desenvolvidas no período entre 04 de agosto de 2015 a 04 de agosto de
93 2017, do Prof. Dr. Guilherme Fromm. Submetido à votação, o parecer foi aprovado
94 por unanimidade. **3. Processo/ILEEL/061/2017, referente ao Pedido de**
95 **Progressão Horizontal da Classe de Professor Associado I para Associado II,**
96 **tendo como requerente a Profª. Drª. Maria de Fátima Fonseca Guilherme.** Foi
97 feita a leitura do parecer da Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, assim
98 concluído: “Considerando que os pontos obtidos no interstício pela requerente
99 atingiram o total de 2.227 (dois mil duzentos e vinte e sete pontos), e sendo,
100 portanto, superior ao mínimo exigido, e ainda que a requerente comprovou efetiva
101 participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção intelectual,
102 esta comissão entende que a requerente apresenta as exigências necessárias para a
103 obtenção de sua Progressão, nos termos da Resolução nº. 03/2017 do Conselho
104 Diretor da Universidade Federal de Uberlândia. No que se refere aos fatores
105 concernentes aos aspectos de assiduidade, responsabilidade e qualidade do trabalho
106 docente, conforme art. 5º da Portaria/MEC nº. 554, de junho de 2013, a comissão
107 entende que estes fatores estão contemplados de forma satisfatória. Quanto ao
108 desempenho didático avaliado com a participação do corpo discente, informamos
109 que se encontra no processo, às folhas 28 a 37 e que a requerente obteve uma
110 média de 9,96 no total de itens avaliados, o que demonstra sua adequação aos
111 parâmetros avaliativos adotados pelo ILEEL. Esta comissão é de parecer
112 FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de pedido de Progressão de Professor
113 Associado I para Associado II referente às atividades desenvolvidas no período
114 entre 03 de setembro de 2015 e 03 de setembro de 2017, da Profa. Dra. Maria de
115 Fátima Fonseca Guilherme.” Submetido à votação, o parecer foi aprovado por
116 unanimidade. **4. Processo/ILEEL/063/2017, referente ao Pedido de Promoção**
117 **da Classe de Professor Adjunto IV para Associado I, tendo como requerente a**
118 **Profª. Drª. Cristiane Carvalho de Paula Brito.** Procedeu-se à leitura do parecer
119 da Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, assim concluído:
120 Considerando que os pontos obtidos no interstício pela requerente atingiram o total



Universidade Federal de Uberlândia
Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica
38408-100 – Uberlândia – MG

121 de 2801 (dois mil e oitocentos e um), e sendo, portanto, superior ao mínimo
122 exigido, esta comissão entende que a requerente apresenta as exigências
123 necessárias para a obtenção de sua Progressão, nos termos da Resolução nº.
124 04/2014 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia. No que se
125 refere aos fatores concernentes aos aspectos de assiduidade, responsabilidade e
126 qualidade do trabalho docente, conforme art. 5º da Portaria/MEC nº. 554, de junho
127 de 2013, a comissão entende que estes fatores estão contemplados de forma
128 satisfatória. Quanto ao desempenho didático avaliado com a participação do corpo
129 discente, informamos que se encontra no processo, às folhas 126 a 141, e que a
130 requerente obteve uma média de 9,98 no total de itens avaliados, o que demonstra
131 adequação aos parâmetros avaliativos adotados pelo ILEEL. Esta comissão é de
132 parecer FAVORÁVEL à aprovação do Relatório de Promoção da classe de
133 Professor Adjunto IV para Associado I, referente às atividades desenvolvidas no
134 período entre 06 de agosto de 2015 a 06 de agosto de 2017, da Profª. Drª. Cristiane
135 Carvalho de Paula Brito. Submetido à votação, o parecer foi aprovado por
136 unanimidade. **5. Processo/ILEEL/062/2017, referente ao Pedido de Liberação**
137 **Integral para cursar Pós-doutorado, pelo prazo de 11 meses, de 07/08/2017 a**
138 **07/07/2018, na Trinity College Dublin – Dublin/Irlanda, tendo como**
139 **requerente a Profª. Drª. Emeli Borges Pereira Luz.** Foi feita a leitura do parecer
140 da Comissão de Avaliação dos Docentes do ILEEL, assim concluído: “Após a
141 análise dos documentos apresentados, esta comissão entende que a requerente
142 cumpriu as exigências necessárias para este tipo de solicitação. Desta forma, esta
143 Comissão é de parecer FAVORÁVEL à liberação da referida professora, no
144 período de 07 de agosto de 2017 a 07 de julho de 2018, para cursar pós-
145 doutoramento no Trinity College – Dublin.” Submetido à votação, o parecer foi
146 aprovado por unanimidade. **6. Processo/ILEEL/059/2017, referente ao Projeto**
147 **de Pesquisa: “Novos letramentos, multiletramentos e letramento crítico no**
148 **processo de ensino-aprendizagem de línguas”, tendo como proponente o Prof.**
149 **Dr. William Mineo Tagata.** A relatora do processo, Profa. Dra. Emeli Borges
150 Pereira Luz, fez a leitura de seu parecer, assim concluído: “Considerando as
151 informações contidas no projeto e apresentadas acima: sou, salvo melhor juízo
152 deste conselho, de parecer FAVORÁVEL à execução do projeto “Novos
153 letramentos, multiletramentos e letramento crítico no processo de ensino-
154 aprendizagem de línguas” apresentado pelo Prof. Dr. William Mineo Tagata.”
155 Submetido à votação, o parecer foi aprovado. **7. Processo/ILEEL/08/2016,**
156 **referente ao Relatório Final das atividades desenvolvidas em Pós-doutorado**
157 **na UFSCar pelo Prof. Dr. Guilherme Fromm, no período de agosto/2016 a**
158 **agosto/2017”. O relator do processo, Prof. Dr. Igor Antônio Lourenço da Silva, fez**
159 a leitura de seu parecer, assim concluído: “Desse modo, considerando que a
160 pesquisa de pós-doutoramento foi concluída com mérito e na íntegra, sou, salvo



Universidade Federal de Uberlândia
Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica
38408-100 – Uberlândia – MG

161 melhor juízo deste Conselho, favorável à aprovação do relatório final das
162 atividades desenvolvidas no pós-doutorado pelo Prof. Dr. Guilherme Fromm.”
163 Submetido à votação, o parecer foi aprovado. **8. Processo/ILEEL/045/2017,**
164 **referente ao Relatório Anual de Desempenho da Revista GTLex, Ano Base**
165 **2016, tendo como proponente o Prof. Dr. Guilherme Fromm.** A relatora do
166 processo, Técnica em Assuntos Educacionais Ms. Susi Reis da Motta, procedeu-se
167 à leitura de seu parecer, assim concluído: “Tendo em vista ser composto o
168 Processo/ILEEL/045/2017 pelo relatório referente ao ano de 2016, devidamente
169 preenchido e aprovado pela sua Diretoria e Conselheiros, sou favorável, salvo
170 melhor juízo deste Conselho, à aprovação do relatório. Submetido à votação, o
171 parecer foi aprovado. **9. Processo/ILEEL/046/2016, referente ao Relatório**
172 **Final de Atividades desenvolvidas em período de Licença Capacitação, tendo**
173 **como proponente a Prof^a. Dr^a. Simone Azevedo Floripi.** A relatora do processo,
174 Prof^a. Dr^a. Betina Ribeiro Rodrigues da Cunha, fez a leitura de seu parecer, assim
175 concluído: “Considerando a declaração da Prof^a. Dr^a. Maria José G. Dalcuche
176 Foltran, que apresenta, sucinta e superficialmente, as atividades da Prof^a. Dra.
177 Simone Azevedo Floripi ao longo de sua licença capacitação; considerando a
178 ausência de qualquer outro documento alusivo às atividades desenvolvidas pela
179 requerente e que justifiquem os objetivos elencados no projeto de saída para
180 capacitação, eu, BETINA RIBEIRO RODRIGUES DA CUNHA, na condição de
181 parecerista, sugiro reencaminhar o Processo ILEEL/046/2016 – Relatório final de
182 licença capacitação – de 23/03/2017 a 20/06/2017 à requerente, de modo que ela
183 complemente as informações necessárias para a posterior aprovação. Assim, e
184 salvo melhor juízo deste Conselho, sou favorável à devolução do Processo para o
185 cumprimento das devidas exigências para a aprovação do relatório final de licença
186 capacitação da Dra. Simone Azevedo Floripi.” Submetido à votação, o parecer
187 desfavorável foi aprovado por 21 votos favoráveis e 01 abstenção. **10. Solicitação**
188 **de desmembramento do NUCLLE.** A Coordenadora do Curso de Letras: Francês
189 e Literaturas de Língua Francesa, Prof^a. Dr^a. Betina Ribeiro Rodrigues da Cunha,
190 apresentou sua solicitação de desmembramento do Núcleo de Línguas e Literaturas
191 Estrangeiras (NUCLLE), alegando que esse núcleo perdeu a função, uma vez que
192 as áreas (Espanhol, Francês e Inglês) se reúnem isoladamente, porém, as decisões
193 das áreas ficam na dependência do referendo do NUCLLE. Após ampla discussão,
194 foi consenso do Conselho que a proposta da Profa. Betina seja submetida –
195 primeiramente - à apreciação do NUCLLE e, se for consenso naquele núcleo, o
196 Conselho apreciará a proposta de desmembramento do referido núcleo. **11.**
197 **Correspondência subscrita pelo NUCLIT e PPLET: Processo Seletivo da**
198 **UFU/Vestibular.** O Prof. Ariel fez a leitura da correspondência a ser encaminhada
199 ao Diretor de Processos Seletivos (DIRPS), Prof. Dr. Dennys Garcia Xavier, na
200 qual o Núcleo de Teoria Literária e Literaturas de Língua Portuguesa, bem como o



Universidade Federal de Uberlândia
Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica
38408-100 – Uberlândia – MG

201 Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários, Cursos de Mestrado e
202 Doutorado em Estudos Literários, da Universidade Federal de Uberlândia,
203 apresentam ao Diretor veementes protestos contra a setorização da prova de
204 Literatura ocorrida no último Processo Seletivo da UFU, cuja medida ocasionou a
205 não aplicação dessa matéria específica em todos os cursos. Além disso, defendem a
206 permanência da Literatura no exame seletivo para todos os cursos que a UFU
207 oferece, por considerar a repercussão da Literatura na formação de um futuro
208 cientista das ciências exatas, biológicas, ou de qualquer outro campo de
209 conhecimento que não esteja atrelado, *stricto sensu*, à grande área das
210 humanidades, esta que, por sua vez, é o berço de todo conhecimento humano. Na
211 sequência, a correspondência traz elencadas algumas razões para se manter a
212 matéria Literatura, autonomamente, em todos os vestibulares UFU e finalizam a
213 correspondência afirmando confiar no esforço daquela diretoria para reverter essa
214 prática nos próximos pleitos. Após ampla discussão e considerando que a DIRPS
215 está subordinada à PROGRAD, o conselho sugeriu que a correspondência seja
216 encaminhada à Pró-reitoria de Graduação em vez de encaminhá-la à Diretoria de
217 Processos Seletivos. No ensejo, a Prof^a. Dr^a. Betina Ribeiro Rodrigues da Cunha,
218 Coordenadora do Curso de Graduação em Letras: Francês e Literaturas de Língua
219 Francesa, deu ciência ao Conselho do envio de correspondência à Pró-reitoria de
220 Graduação, subscrita por todos os professores da área, na qual afirmam terem sido
221 surpreendidos com a abolição do conteúdo “Língua Francesa” nas provas dos
222 processos seletivos de ingresso nesta Instituição e pontuam razões para se manter o
223 conteúdo nos processos seletivos da UFU. Na sequência, finalizam o documento
224 afirmando que cópia da correspondência será endereçada também ao Embaixador
225 da França no Brasil, à Federação Internacional de Professores de Francês, à
226 AUP ELF (Associação de Universidades Parcialmente ou Inteiramente de Língua
227 Francesa), a AUF (Agence Universitaire de la Francophonie), ao Reitor e ao
228 Diretor da DIRPS. **12. Correspondência do PPGEL: solicita permanência de
229 docente no programa, na condição de colaboradora.** O Presidente do Conselho
230 fez a leitura da Correspondência da Coordenadora Interina do Programa de Pós-
231 graduação em Estudos Linguísticos: Cursos de Mestrado e Doutorado, Prof^a. Dr^a.
232 Eliane Mara Silveira, na qual encaminha as seguintes solicitações da Dr^a. Alice
233 Cunha de Freitas, professora aposentada deste Instituto em 02/05/2017: a)
234 permanência no programa, na condição de professora colaborada, a fim de que
235 possa dar continuidade aos seus trabalhos de orientação, para que possa concluí-los
236 em julho/2019. Segundo informação constante da correspondência da
237 coordenadora em exercício, o colegiado do programa deferiu a solicitação da
238 professora em 08/05/2017; b) solicita prorrogação do prazo, até julho/2019, para
239 conclusão do Projeto de Pesquisa “Práticas identitárias e a implementação de um
240 novo currículo: Desafios conceituais e deslocamentos obrigatórios”. Submetido à



Universidade Federal de Uberlândia
Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica
38408-100 – Uberlândia – MG

241 votação, as solicitações da professora foram aprovadas por 21 votos favoráveis e
242 01 abstenção. **13. Curso de Graduação em Tradução: inclusão de componente**
243 **curricular como pré-requisito (Processo/PROGRAD/nº013/2017).**
244 Considerando o parecer favorável da Pró-reitoria de Graduação e tendo em vista o
245 que estabelece o Artigo 20, das Normas de Graduação (Resolução nº. 15/2011, do
246 Conselho de Graduação), o Conselho aprovou a inclusão do componente curricular
247 “GTR020: Metodologia de Pesquisa em Tradução” como pré-requisito do
248 componente curricular “GTR031: Monografia”, do Curso de Graduação em
249 Tradução. **14. Curso de Graduação em Letras: inclusão de componentes**
250 **curriculares no rol de componentes optativos**
251 **(Processo/PROGRAD/nº021/2013), aprovado “ad referendum” em 26/06/2017.**
252 Submetido à apreciação, a aprovação “ad referendum” da Direção na inclusão de
253 29 componentes curriculares nos respectivos Cursos de Graduação em Letras que
254 os receberão com status de optativos foi referendada pelo Conselho. **15.**
255 **Solicitações de Professores e Técnicos.** 17.1. Afastamentos. 17.1.1. Prof. Dr. Igor
256 Antônio Lourenço da Silva, no período de 30/08 a 05/09/2017, para apresentar
257 trabalho no *I Congreso Internacional Traducción, Interpretación y Cognición*, em
258 Mendoza – Argentina, e atividades pré-congresso e de grupo de pesquisa TREC
259 que sucederão ao evento, com ônus PROPP (passagens). Segundo o professor, as
260 aulas do período serão compensadas por meio de atividades via *moodle*, prevista
261 no plano de ensino. Considerando a aquiescência do NUTRAD, o Conselho
262 aprovou a solicitação. **16. Apresentação dos Perfis Docentes 2016/2 e 2017/1.** As
263 Coordenadoras do Núcleo de Teoria Literária e Literaturas de Língua Portuguesa e
264 da área de Espanhol, respectivamente, Profas. Dra. Carolina Duarte Damasceno e
265 Karla Fernandes Cipreste, fizeram a apresentação dos perfis dos professores de
266 suas áreas, relativos ao período solicitado. Na sequência, a Prof^a. Dr^a. Eliane Mara
267 Silveira deu início a apresentação dos perfis dos professores do NUPLI (Núcleo de
268 Língua Portuguesa e Linguística), porém, dado o adiantado da hora, ficou acordado
269 que a professora dará sequência a sua apresentação na próxima reunião do
270 CONSILEEL. Às dezoito horas, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e,
271 para constar, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim,
272 Adélia Gonçalves Soares, na qualidade de Secretária, pelo Sr. Presidente do
273 Conselho, Prof. Dr. Ariel Novodvorski, e conselheiros presentes nesta reunião, que
274 assinam lista anexa. Uberlândia, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e
275 dezessete.